



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
RESULTADO PARCIAL – INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 02/2024

**ATENÇÃO!**

De **01 a 06 de maio** os INDEFERIDOS podem apresentar recurso preenchendo o **FORMULÁRIO DE RECURSO** no link:

<https://forms.gle/ynJ3MYs3oF3VA5Kx5>

CPF	RESULTADO PARCIAL
***.148.197-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação
*** 114 537 **	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.000.377-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.006.157-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte, Moradia e Material Didático e Uniforme
***.006.927-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. Falta o Anexo III do Edital. Para o auxílio transporte é necessário apresentar ainda o comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.012.557-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.021.517-**	DEFERIDO para o aux Alimentação. INDEFERIDO para o auxílio transporte por pendência de documentos. Para o aux Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência. Informo que o documento anexado pelo estudante, neste formulário, como comprovante de residência, está solicitando senha para abrir, por isso não foi possível visualizá-lo e nem considerá-lo nesta análise. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.021.587-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.022.537-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Transporte

***.023.237-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.027.377-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, para o aux Transporte e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. ATENÇÃO: Para a concessão do Auxílio Transporte ao estudante que utiliza transporte escolar contratado para acessar o Ifes diariamente, é necessário que a equipe do campus avalie/confirme a dificuldade/impossibilidade do estudante para realizar o trajeto diário casa-Ifes-casa através de transporte público coletivo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.029.637-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por inconsistência de dados. Conforme o item 4 do Edital, "Não será pago Auxílio Transporte ao estudante que utilize veículo particular (próprio, emprestado ou carona) para acessar o campus". O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.044.287-**	DEFERIDO para o auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o auxílio Transporte por pendência de documentos. Falta apresentar a DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADOS PARA FINS DE ESTUDO NO IFES – ANEXO V , preenchida e assinada, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.047.787-**	DEFERIDO para Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO por pendência na documentação. Para o Auxílio Transporte falta apresentar um COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.049.397-**	INDEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) apresentados não tem assinaturas válidas. O comprovante de residência anexado está recortado e não permite identificar se se trata de documento recente. Precisam ser reapresentados. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***.050.117-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o auxílio Transporte por pendência de documentos. O comprovante de residência anexado não está no nome da estudante ou de seus pais ou responsável legal. Falta apresentar a DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADOS PARA FINS DE ESTUDO NO IFES – ANEXO V, preenchida e assinada, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.057.667-**	DEFERIDO para o aux Alimentação. INDEFERIDO para o auxílio transporte por pendência de documentos. Para o aux Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência em nome dos membros do grupo familiar do aluno, conforme item 4 do edital ou o Anexo IV - Declaração de Residência Alugada, mas, no caso desse aluno, acrescentando a informação de que se trata de imóvel cedido. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.057.877-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência de documento. O comprovante de residência em nome da estudante, dos pais ou responsáveis não foi apresentado conforme previsto no item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.057.917-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.059.407-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, para o auxílio Transporte e para o Auxílio Material Didático e Uniforme.
***.063.237-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. O Anexo I foi datado em agosto de 2023. É necessário apresentar Anexo I datado em fevereiro de 2024. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.063.527-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.063.817-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.064.327-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o Auxílio Moradia por não fazer parte do público destinatário. Para solicitar este Auxílio, os membros do Grupo Familiar não podem ser proprietários de imóvel localizado na cidade onde está situado o campus ou em cidades circunvizinhas que permitam o deslocamento diário até o IFES, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.070.207-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Transporte
***.073.457-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme

***.081.877-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte por inconsistência de dados. No comprovante de residência apresentado consta endereço diferente do informado pelo aluno nas respostas ao formulário de inscrição. Apresentar novo comprovante de residência familiar ou esclarecer a situação. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.083.147-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e material Didático e Transporte
***.096.557-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item, 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.097.397-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) apresentado não tem a assinatura do estudante, de um responsável e de uma testemunha, conforme o item 6.2.2 do Edital. Reapresentar documento. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.098.197-**	DEFERIDO para o auxílio Alimentação
***.107.097-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático
***.107.607-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. Falta apresentar o Anexo I do Edital - Termo Comprobatório de Declaração de Renda assinado por um dos responsáveis pelo estudante como declarante e por outra pessoa, também maior de 18 anos, como testemunha. Para o aux Transporte é necessário apresentar também o comprovante de residência familiar, caso o aluno tenha dificuldade para acessar o comprovante de residência, poderá enviar a Declaração de Residência Alugada – ANEXO IV deste Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.124.277-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte
***.128.577-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***.132.817-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) apresentados não tem assinatura válida. Precisam ser reapresentados. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1, link: <a href="https://forms.gle/ynJ3MYS3oF3VA5Kx5">https://forms.gle/ynJ3MYS3oF3VA5Kx5</a>
***.137.257-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) não estão assinados pelo estudante. Para o Auxílio Transporte é obrigatório apresentar um COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.137.397-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. Ao tentar abrir o Anexo III, o google dá a seguinte resposta: "Não é possível visualizar o arquivo. Este arquivo está vazio. Para o auxílio Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.139.967-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.140.317-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.143.937-**	INDEFERIDO para o Auxílio Alimentação, por não ter anexado o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) preenchido e assinado; e para o Auxílio Transporte por não ter anexado comprovante de residência recente em nome do estudante, de seus pais, de seus responsáveis legais ou, em caso de aluguel, poderão estar em nome do proprietário do imóvel, ambos conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.145.297-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.147.857-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação. INDEFERIDO para os Auxílios Moradia e Transporte por pendência nos documentos. Ao tentar abrir o Anexo III, o google dá a seguinte resposta: "Não é possível visualizar o arquivo. Este arquivo está vazio. Para o auxílio Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência do estudante em Cachoeiro de Itapemirim, conforme item 4 do Edital. Para o Auxílio Moradia é necessário apresentar um comprovante de residência recente do imóvel alugado em local que possibilite o acesso diário ao campus ou a DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ALUGADA (ANEXO IV), conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.148.917-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme

***.155.957-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.157.577-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme.
***.159.177-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme
***.161.097-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte
***.162.727-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Transporte. INDEFERIDO para o aux Moradia por pendência de documento. É necessário apresentar Anexo IV - Declaração de Residência alugada do imóvel onde a família mora. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.162.747-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte
***.163.327-**	DEFERIDO para o auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o auxílio Transporte e para o auxílio Moradia por pendência de documentos. A declaração de Residência Alugada - anexo IV do edital está datada de 2023. Refazê-la e anexá-la no formulário de recurso. Apresentar ainda o contrato de aluguel do imóvel localizado próximo ao campus, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.163.477-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.168.227-**	DEFERIDO para os auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.179.157-**	DEFERIDO para o auxílio Alimentação
***.179.187-**	DEFERIDO para o Auxílio Transporte
***.181.887-**	DEFERIDO para o auxílio Alimentação
***.186.357-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme o item 4 do Edital. INDEFERIDO para o Auxílio Moradia por não atender o critério de destinação, a saber: "Podem solicitar este Auxílio, os estudantes que (...) precisarem mudar-se sozinhos ou, no caso de menores de 18 anos, acompanhados de um de seus responsáveis legais, para imóvel alugado, situado em local que possibilite o deslocamento diário até o campus", conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.187.357-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Material Didático e Uniforme

***.192.897-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) apresentados não tem assinatura válida. Precisam ser reapresentados. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.194.947-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.195.777-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Transporte
***.202.037-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. As despesas informadas não consideram o valor do aluguel do estudante e mesmo assim são bem acima da renda familiar. Esclarecer se recebem alguma ajuda financeira ou outro motivo que justifique. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.202.717-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Esclarecer por que o endereço informado no formulário é diferente do que está no comprovante de residência apresentado. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.203.067-**	DEFERIDO para o aux Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte por pendência de documentos. Falta apresentar comprovante de residência familiar. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.216.187-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme
***.217.647-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. No anexo III falta a assinatura da mãe como declarante e os dados e a assinatura de outra pessoa, maior de 18 anos, como testemunha. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.218.867-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.224.437-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte por pendência de documentos. Falta apresentar comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.225.607-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.

***.233.117-**	DEFERIDO para os auxílios Alimentação e Material Didático. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar comprovante de residência recente em nome do estudante, de seus pais, de seus responsáveis legais ou, em caso de aluguel, poderão estar em nome do proprietário do imóvel, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.236.517-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.237.627-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.243.027-**	DEFERIDO para o auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o auxílio Transporte por pendência de documentos. É necessário apresentar o comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.245.457-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte porque informa ter direito a gratuidade de passagem para o acesso diário ao campus. Para o auxílio transporte é necessário ainda a apresentação de comprovante de residência, de acordo com o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.246.957-**	INDEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme devido não cumprimento do critério prioritário de renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.249.917-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Transporte
***.264.367-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte por pendência de documentos. É necessário apresentar o comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.



***.267.087-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Falta anexar o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) preenchido e assinado também pelo responsável do estudante com idade menor do que 18 anos, conforme o item 6.2.2 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.270.557-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte
***.285.287-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Nas respostas ao formulário informou que a irmã trabalha, mas no Anexo I relatou que ela não trabalha. Esclarecer também a grande diferença do valor da renda da mãe relatado nas respostas do formulário de inscrição e no Anexo I. Para o auxílio Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência familiar ou a "Declaração de Residência Alugada" - Anexo IV do Edital, preenchido e assinado, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.298.617-**	INDEFERIDO para o Auxílio Alimentação por pendência na documentação. Falta apresentar o - Termo de Responsabilidade Pelas Informações Prestadas (Anexo III) preenchido e assinado pelo estudante, seu responsável e uma testemunha, conforme o item 6.2.2 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.298.897-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.301.717-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Falta anexar o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) preenchido e assinado pelo estudante, conforme item 6.2.2 do Edital. Não será pago Auxílio Transporte ao estudante que utilize veículo particular (próprio, emprestado ou carona) para acessar o campus, conforme item 4 do Edital. Para solicitar o Auxílio Moradia os membros do Grupo Familiar do estudante não podem ser proprietários de imóvel localizado na cidade onde está situado o campus ou em cidades circunvizinhas que permitam o deslocamento diário até o IFES, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.303.167-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme
***.311.067-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.315.497-**	DEFERIDO para os auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.

***.315.652-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. O Anexo III precisa ser impresso e assinado pelo estudante e por outra pessoa, também maior de 18 anos, como testemunha. Refazê-lo e anexá-lo ao formulário de recurso. INDEFERIDO para o aux Transporte porque informa, nas respostas deste formulário, que possui gratuidade de passagem para o trajeto casa X lfes X casa. Para o auxílio Transporte é necessário apresentar ainda o comprovante de residência familiar, caso o aluno tenha dificuldade para acessar o comprovante de residência, poderá enviar a Declaração de Residência Alugada – ANEXO IV deste Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.320.637-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. O anexo III precisa ser assinado pela mãe, tendo em vista que o aluno é menor de 18 anos. Para o auxílio Transporte é necessário apresentar também o comprovante de residência familiar. INDEFERIDO para o auxílio Moradia porque não atende aos critérios do item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.320.797-**	DEFERIDO para o Auxílio Transporte
***.327.377-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. O anexo I foi inserido faltando a parte da assinatura do declarante (mãe) e de outra pessoa como testemunha. Reapresentar Anexo I completo com as assinaturas no período de Recurso. INDEFERIDO para o auxílio Moradia porque não atende ao critério do item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.328.727-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, para o Aux Transporte e para o Auxílio Material Didático e Uniforme.
***.329.797-**	DEFERIDO para o aux Alimentação e para o aux Transporte. INDEFERIDO por pendência de documentos para o aux Moradia. Para o aux Moradia é necessário apresentar o comprovante de residência familiar que demonstre que o local de moradia impossibilita o acesso diário ao campus ou o Anexo IV - Declaração de Residência Alugada, conforme item 4 do Edital mas, no caso desse aluno, acrescentando a informação de que se trata de imóvel cedido.. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.333.347-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o auxílio Transporte por pendência de documentos. Falta apresentar o comprovante de residência familiar ou a "Declaração de Residência Alugada" - Anexo IV do Edital, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.333.607-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático
***.334.257-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.

***.336.317-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte por pendência de documentos. Para o aux Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.337.136-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Despesas informadas são muito maiores do que renda. Esclarecer se realiza algum trabalho informal, se recebe ajuda de terceiros... Para o auxílio Moradia, é necessário apresentar o comprovante de residência do imóvel onde a família reside, comprovando que a distância impossibilita o acesso diário ao campus. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.341.847-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte
***.342.297-**	INDEFERIDO porque não atende o critério de prioridade de renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, conforme estabelecido no item 3 do Edital. ATENÇÃO: Para a concessão do Auxílio Transporte ao estudante que utiliza transporte escolar contratado para acessar o Ifes diariamente, é necessário que a equipe do campus avalie/confirme a dificuldade/impossibilidade do estudante para realizar o trajeto diário casa – Ifes - casa através de transporte público coletivo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.348.517-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte
***.353.357-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme
***.360.227-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação
***.366.617-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. De acordo com o item 4 do Edital, As contas deverão estar em nome do estudante, de seus pais, de seus responsáveis legais ou, em caso de aluguel, poderão estar em nome do proprietário do imóvel. Esclarecer por que o comprovante de residência apresentado não está no nome do estudante ou de membro do seu grupo familiar, sendo que residem em imóvel próprio. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.367.167-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, para o auxílio Transporte e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. ATENÇÃO: Para a concessão do Auxílio Transporte ao estudante que utiliza transporte escolar contratado para acessar o Ifes diariamente, é necessário que a equipe do campus avalie/confirme a dificuldade/impossibilidade do estudante para realizar o trajeto diário casa-Ifes-casa através de transporte público coletivo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***.371.197-**	INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.372.577-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.381.337-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Falta informar como o estudante e o seu grupo familiar conseguem pagar as despesas informadas. Se recebem algum benefício do Governo ou ajuda financeira de familiares... O comprovante de residência tem endereço diferente do informado no formulário de inscrição. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.383.137.**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) apresentados não tem assinatura válida. Reapresentar documentos. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.383.237-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Falta anexar o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) preenchido e assinado, conforme o item 6.2.2 do Edital. Para o Auxílio Transporte é necessário anexar comprovante de residência ou Declaração de residência alugada (Anexo IV), conforme o item 4 do Edital. Não foi possível visualizar o arquivo anexado como Documento Complementar. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.393.547-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.395.017-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme.
***.397.337-**	INDEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático por pendência na documentação. Falta assinar o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (ANEXO I), o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (ANEXO III) não foi preenchido corretamente e o comprovante de residência apresentado está com endereço diferente do informado no formulário de inscrição. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.405.697-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.410.297-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.

***.413.707-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.419.167-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.420.717-**	DEFERIDO para o auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Moradia porque não atende aos critérios do item 4 do Edital. INDEFERIDO para o aux Transporte por pendência de documentos. Para o aux Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência familiar, caso encontrem dificuldade em apresentar o comprovante de residência, poderá ser apresentada a Declaração de Residência Alugada - Anexo IV, mas sinalizando na declaração que se trata de imóvel cedido. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.424.677-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte.
***.432.567-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. O anexo I precisa ser assinado pelo responsável legal do aluno e por outra pessoa, também maior de 18 anos. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.432.737-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.435.017-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Material Didático e Uniforme. ATENÇÃO: Para a concessão do Auxílio Transporte ao estudante que utiliza transporte escolar contratado para acessar o lfes diariamente, é necessário que a equipe do campus avalie/confirme a dificuldade/impossibilidade do estudante para realizar o trajeto diário casa-lfes-casa através de transporte público coletivo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.441.007-**	DEFERIDO para o aux Alimentação. Atenção, aluna informou ter recebido aux transporte em 2023, mas não solicitou neste formulário para 2024. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.443.007-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.445.637-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme
***.447.707-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação.
***.455.197-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte.

***.456.787-**	DEFERIDO para o Auxílio Material Didático e Uniforme. ATENÇÃO: o estudante informa que recebeu, no ano passado, pelo campus, os auxílios Alimentação e Transporte, mas não está solicitando, neste formulário de inscrição, continuar recebendo estes auxílios em 2024. Para continuar recebendo o auxílio alimentação e o transporte durante o ano de 2024, solicite por escrito no formulário de recurso, anexando também o comprovante de residência familiar, conforme item 4 do edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.463.067-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme
***.469.237-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte.
***.469.307-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte, Material Didático e Uniforme
***.471.537-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação
***.473.927-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.481.917-**	DEFERIDO para o auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o auxílio Transporte por pendência de documentos. É necessário apresentar o comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.484.147-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação
***.485.217-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.488.587-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.508.487-**	DEFERIDO para o auxílio alimentação. INDEFERIDO para auxílio transporte por pendência na documentação. Falta apresentar DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADOS PARA FINS DE ESTUDO NO IFES (ANEXO V), conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.509.577-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. O Anexo I apresentado está incompleto, pois falta citar, no quadro de composição familiar do Anexo I, o irmão recém-nascido. Para o auxílio transporte é necessário apresentar o comprovante de residência familiar, caso encontrem dificuldade em apresentar o comprovante de residência, poderá ser apresentada a Declaração de Residência Alugada - Anexo IV, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***.511.857-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. O anexo III não foi preenchido, favor preenchê-lo e anexá-lo ao formulário de recurso. Apresentar comprovante de residência em nome da mãe ou em seu nome. Caso não possua comprovante de residência em seu nome ou em nome de sua mãe, apresente o Anexo IV do Edital - Declaração de Residência Alugada, mas indicando, nesse anexo, que se trata de imóvel cedido. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.512.567-**	DEFERIDO para o Auxílio Transporte
***.513.547-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte.
***.514.437-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.524.457-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação
***.524.887-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.526.587-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.526.977-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Transporte. ATENÇÃO: Para a concessão do Auxílio Transporte ao estudante que utiliza transporte escolar contratado para acessar o Ifes diariamente, é necessário que a equipe do campus avalie/confirme a dificuldade/impossibilidade do estudante para realizar o trajeto diário casa-Ifes-casa através de transporte público coletivo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.532.387-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. As despesas estão bem acima da renda familiar informada. Esclarecer se recebem alguma ajuda financeira. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.537.137-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático
***.538.277-**	INDEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (ANEXO I) preenchido e assinado, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.543.657-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme

***.550.607-**	<p>DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme INDEFERIDO para o aux Transporte por inconsistência de dados e por pendência de documentos. É necessário esclarecer o custo diário com passagem de ônibus para o percurso casaXifesXcasa. Apresentar também o comprovante de residência familiar, caso tenha dificuldades para conseguir o comprovante de residência em nome de seus familiares, poderá ser apresentado o Anexo IV - Declaração de Residência Alugada informando nele que se trata de imóvel cedido. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.</p>
***.551.557-**	<p>INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) apresentado não foi assinado pelo estudante e uma testemunha, conforme item 6.2.2 do Edital. Reapresentar documentos. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.</p>
***.554.957-**	<p>INDEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Moradia devido não cumprimento do critério prioritário de renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.</p>
***.556.307-**	<p>DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O arquivo anexado como "Documentos Complementares" não pode ser visualizado. Precisa ser reapresentado. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.</p>
***.556.487-**	<p>DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme</p>
***.568.417-**	<p>DEFERIDO para o Auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.</p>
***.570.437-**	<p>DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta anexar um COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.</p>



***.581.397-**	INDEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático por pendência na documentação. Faltam as assinaturas do estudante, do seu responsável e de uma testemunha no Termo Comprobatório de Declaração de Renda (ANEXO I). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.582.037-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Não foram apresentados o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I), o Termo de Responsabilidade Pelas Informações Prestadas (Anexo III) e, para o Auxílio Transporte, um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme os itens 4 e 6.2.2 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.584.777-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Diferença significativa entre a renda familiar per capita que consta na Folha resumo do CadÚnico e o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) precisa ser esclarecida. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.591.657-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. No anexo I é necessário informar a renda mensal aproximada do pai (fazer uma média dos últimos 3 meses). O anexo I e o anexo III precisam ser impressos e assinados por um dos pais do aluno como declarante e por outra pessoa, também maior de 18 anos, como testemunha. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.592.667-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte por pendência de documentos. Falta apresentar comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.594.187-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. O Anexo I apresentado está incompleto. Falta a parte de baixo do Anexo I, onde deve constar a data, a assinatura do declarante, que no caso deste aluno, é um de seus pais; e, a assinatura e os dados da testemunha. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.600.757-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação
***.605.547-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático.
***.610.297-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação

***.614.547-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (ANEXO I) e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (ANEXO III) não foram assinados por testemunha. Reapresentar os documentos. Falta anexar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.616.347-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para os Auxílios Transporte e Moradia por pendência na documentação. Para o Auxílio Moradia o estudante precisa apresentar UM (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE DE SEU GRUPO FAMILIAR e UM (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE DO IMÓVEL ALUGADO EM LOCAL QUE POSSIBILITE O ACESSO DIÁRIO AO CAMPUS. Para o Auxílio Transporte o estudante precisa apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando. PARA O ESTUDANTE QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATADO, anexar também a DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADOS PARA FINS DE ESTUDO NO IFES (ANEXO V) conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.618.987-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) não estão assinados pelo estudante. Precisam ser reapresentados. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.622.057-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte por pendência de documentos. Para o aux Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência familiar, caso o aluno tenha dificuldade para acessar o comprovante de residência, poderá enviar a Declaração de Residência Alugada – ANEXO IV deste Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.631.117-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.639.437-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Falta apresentar Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade Pelas Informações Prestadas (Anexo III) preenchidos e assinados pelo estudante e uma testemunha, conforme o item 6.2.2 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.645.097-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Transporte.

***.645.527-**	INDEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme por inconsistência de informações sobre a renda familiar per capita e falta de comprovante de inscrição no CadÚnico; e para o Auxílio Transporte por falta de comprovante de residência, ambos conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.649.767-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) apresentado não foi assinado pelo estudante, seu responsável e uma testemunha; e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) não tem assinaturas válidas do estudante, seu responsável e uma testemunha, conforme item 6.2.2 do Edital. Reapresentar documentos. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.650.387-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.665.027-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. O comprovante de residência apresentado não possui data, não sendo possível identificar se é recente. Reapresentar documento. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.666.777-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.667.597-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte
***.667.917-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.678.647-**	Deferido para os Auxílios Alimentação e Transporte
***.683.037-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.686.677-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Conforme o item 4 do Edital: "PARA O ESTUDANTE QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATADO, anexar também a DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADOS PARA FINS DE ESTUDO NÓ IFES (ANEXO V)". Faltou apresentar esse documento. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.703.087-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Entre as despesas informadas não consta valor relativo ao pagamento de aluguel. Esclarecer por que a despesa com aluguel não foi relacionada junto com as demais. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***.703.247-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Entre as despesas informadas não consta valor relativo ao pagamento de aluguel. Esclarecer por que a despesa com aluguel não foi relacionada junto com as demais. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.712.067-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Transporte. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.712.967-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) apresentado não tem a assinatura do estudante, de um responsável e de uma testemunha, conforme o item 6.2.2 do Edital. Reapresentar documento. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.717.607-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme.
***.719.317-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. No anexo I falta a parte do Anexo onde constam a data, os dados e assinatura do declarante e da testemunha. No anexo III falta a assinatura do declarante, os dados e a assinatura da testemunha. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.722.917-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o auxílio Transporte por pendência de documentos. Falta apresentar o comprovante de residência familiar ou a "Declaração de Residência Alugada" - Anexo IV do Edital, preenchido e assinado, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.731.497-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte, Material Didático e Uniforme
***.731.567-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte por pendência de documentos. Para o aux Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência do aluno ou o Anexo IV - Declaração de Residência Alugada, conforme item 4 do Edital mas, no caso desse aluno, acrescentando a informação de que se trata de imóvel cedido. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.736.107-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme.

***.737.257-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta anexar o comprovante de residência recente, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.745.317-**	INDEFERIDO para Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme devido não cumprimento do critério prioritário de renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.748.427-**	DEFERIDO para o auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o auxílio Transporte e para o auxílio Moradia por pendência de documentos. Falta apresentar, referente ao imóvel alugado próximo ao Ifes: comprovante de residência e contrato de aluguel ou Anexo IV - Declaração de Residência Alugada, no qual o estudante ou seu responsável legal esteja indicado como locatário (esclarecer porque o contrato de aluguel apresentado está alugado em nome de outra pessoa). O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.756.207-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.759.927-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.768.327-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, para o Aux Moradia, para o Auxílio Transporte e para o Auxílio Material Didático e Uniforme.
***.769.467-**	DEFERIDO para os auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.772.957-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático
***.774.667-**	DEFERIDO para os auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.777.087-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme.
***.779.337-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. As despesas informadas estão bem acima da renda familiar. Esclarecer se recebem alguma ajuda financeira para pagar as despesas. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.785.517-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.

***.799.937-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. O anexo I apresentado está datado de 2023 e está com informações ilegíveis (resolução ruim). O anexo III também está datado de 2023 e não contem a assinatura do declarante. Refazê-los e apresentá-los no formulário de Recurso. Para o auxílio Transporte é necessário apresentar o comprovante de Residência familiar. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.801.587-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Anexar o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) em formato de arquivo PDF. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.801.647-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Falta apresentar o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I), conforme o item 6.2.2 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.803.467-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme.
***.814.027-**	INDEFERIDO para o aux Transporte porque informa nas respostas deste formulário que possui gratuidade de passagem para o trajeto casaXlfesXcasa. INDEFERIDO para os demais auxílios por pendência de documentos. O anexo I foi apresentado incompleto, é preciso constar também no anexo I a data, a assinatura da mãe como declarante e os dados e a assinatura da testemunha. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.816.407-**	INDEFERIDO para o aux Transporte porque informa nas respostas deste formulário que possui gratuidade de passagem para o trajeto casaXlfesXcasa. INDEFERIDO para os demais auxílios por pendência de documentos. É necessário apresentar o Anexo I preenchido e assinado pela mãe como declarante, tendo em vista que o estudante é menor de 18 anos. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.817.881-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Os arquivos do Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e do Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) não podem ser visualizados. Precisam ser reapresentados. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***.822.067-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme. ATENÇÃO: Para a concessão do Auxílio Transporte ao estudante que utiliza transporte escolar contratado para acessar o Ifes diariamente, é necessário que a equipe do campus avalie/confirme a dificuldade/impossibilidade do estudante para realizar o trajeto diário casa-Ifes-casa através de transporte público coletivo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.823.077-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte. Falta anexar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.826.367-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Para o Auxílio Transporte falta anexar um COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme o item 4 do Edital. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo IV) não estão devidamente assinados pelo estudante e por um responsável legal. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.840.127-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados: aluno informa residir com seu grupo familiar em imóvel próprio, no entanto relata 2 contas de luz, 2 contas de internet e despesa de aluguel - esclarecer essas informações. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.840.457-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme, falta apresentar o Termo de Responsabilidade Pelas Informações Prestadas (Anexo III) preenchido e assinado pelo estudante, um responsável e uma testemunha, conforme o item 6.2.2 do Edital. Para o Auxílio Transporte, observar que: "Não poderão pleitear este auxílio os estudantes que possuem gratuidade de passagem para acessar o IFES diariamente", conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.842.227-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Transporte por pendência de documentos. Falta apresentar comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.842.777-**	DEFERIDO para o Auxílio Material Didático e Uniforme
***.848.257-**	DEFERIDO para os auxílios Alimentação e Transporte

***.851.327-**	INDEFERIDO para o aux Moradia por inconsistência de dados. Esclarecer onde morava antes de iniciar o curso no Ifes - campus Cachoeiro de Itapemirim e apresentar comprovante de residência referente a essa moradia para comprovar que habitava em local que impossibilitava o acesso diário ao campus. INDEFERIDO para os demais auxílios da Assistência Estudantil por inconsistência de dados entre a renda informada e as despesas declaradas. Esclarecer como tem feito para manter o pagamento das contas mensais, recebe ajuda de terceiros? O anexo IV apresentado está incompleto, falta a assinatura do proprietário do imóvel. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.855.417-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.868.107-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação
***.869.587-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Para o Auxílio Transporte, falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.877.007-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. O comprovante de residência apresentado não possui data, não sendo possível identificar se é recente. Reapresentar documento. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.879.667-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Esclarecer como tem feito para arcar com suas despesas. Relata que o imóvel onde mora é próprio, mas o comprovante de residência está em nome de outra pessoa, explicar o motivo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.879.947-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. Falta apresentar o Anexo I do Edital - Termo Comprobatório de Declaração de Renda. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.879.977-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.882.327-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Despesas informadas são muito maiores do que renda. Esclarecer se realiza algum trabalho informal, se recebe ajuda de terceiros... O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.



***.883.517-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) apresentado não tem a assinatura do estudante, de um responsável e de uma testemunha, conforme o item 6.2.2 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.886.837-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. O comprovante de renda apresentado é referente a fevereiro de 2022, não sendo recente. Reapresentar documento referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.887.437-**	INDEFERIDO por inconsistência nos dados. Falta informar como o estudante e o seu grupo familiar conseguem pagar as despesas informadas. Se recebem algum benefício do Governo ou ajuda financeira de familiares... O comprovante de residência tem endereço diferente do informado no formulário de inscrição. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.889.467-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.889.787-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Falta apresentar o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) preenchido e assinado, conforme o item 6.2.2 do Edital. Para o Auxílio Transporte, falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.893.677-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (ANEXO I) não foi preenchido e assinado, conforme item 6.2.2 do Edital. Reapresentar documento. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.898.587-**	DEFERIDO para o aux Alimentação e para o Aux Transporte. ATENÇÃO: Para a concessão do Auxílio Transporte ao estudante que utiliza transporte escolar contratado para acessar o lfs diariamente, é necessário que a equipe do campus avalie/confirme a dificuldade/impossibilidade do estudante para realizar o trajeto diário casa-lfs-casa através de transporte público coletivo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.905.197-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme

***.907.637-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o aux Moradia porque não atende aos critérios do item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.924.067-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte
***.937.017-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O arquivo anexado como "Documentos Complementares" não pode ser visualizado. Reapresentar documento. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.939.697-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o auxílio Transporte por pendência de documentos. O comprovante de residência do imóvel precisa estar em nome do pai do aluno, caso tenha dificuldades de apresentar o comprovante de residência no nome do pai, pode ser encaminhado o Anexo IV do Edital - Declaração de Residência Alugada, mas sinalizado na declaração que se trata de imóvel cedido. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.941.187-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***.943.617-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.944.067-**	DEFERIDO para os auxílios Alimentação e Transporte
***.948.887.**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o auxílio Moradia porque não atende aos critérios do item 4 do Edital. INDEFERIDO para o auxílio Transporte por inconsistência de dados. É necessário esclarecer o valor mensal pago ao transporte escolar contratado para o trajeto casaXifesXcasa. Na Declaração de Contratação de Serviços de Transporte Terceirizados para fins de Estudo no Ifes - Anexo V do Edital não consta o valor pago mensalmente ao transporte. No anexo V deverá ser inserido o valor mensal do transporte escolar e este deverá ser anexada ao formulário de recurso. ATENÇÃO: Para a concessão do Auxílio Transporte ao estudante que utiliza transporte escolar contratado para acessar o Ifes diariamente, é necessário que a equipe do campus avalie/confirme a dificuldade/impossibilidade do estudante para realizar o trajeto diário casa-Ifes-casa através de transporte público coletivo. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.951.107-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Transporte. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por inconsistência na documentação. O comprovante de residência anexado tem endereço diferente do informado no formulário. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***.953.977-**	INDEFERIDO por pendência de documentos. Ao tentar abrir o Anexo III, o google dá a seguinte resposta: "Não é possível visualizar o arquivo. Este arquivo está vazio. Para o auxílio Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.958.977-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. As despesas estão bem acima da renda familiar informada. Esclarecer se recebem alguma ajuda financeira. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.963.427-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.968.197-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme
***.971.527-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Para o Auxílio Transporte, falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.972.787-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar comprovante de residência recente em nome do estudante, de seus pais, de seus responsáveis legais ou, em caso de aluguel, poderão estar em nome do proprietário do imóvel, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.973.067-**	INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por não atender aos critérios do Edital. No caso do Auxílio Transporte, "Não poderão pleitear este auxílio os estudantes que possuem gratuidade de passagem para acessar o IFES diariamente", conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.976.457-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***.982.077-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Moradia

***.985.547-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Relatou valor de aluguel diferente do valor que consta no contrato de aluguel datado de janeiro de 2024. Esclarecer. Apresentar a documentação que comprove a situação de trabalho e renda do aluno, tais como declaração de rendimento de profissional liberal e comprovante de registro no INSS; caso seja MEI ou microempresários: DIRPJ - Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (caso possua CNPJ); Pró-Labore; Declaração Anual do Simples Nacional; declaração de imposto de renda (ano exercício de 2022, caso não tenha feito a de 2023); apresentar também a carteira de trabalho do aluno (parte que demonstre que não possui contrato de trabalho vigente. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.985.547-**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. Relatou valor de aluguel diferente do valor que consta no contrato de aluguel datado de janeiro de 2024. Esclarecer. Apresentar a documentação que comprove a situação de trabalho e renda do aluno, tais como declaração de rendimento de profissional liberal e comprovante de registro no INSS; caso seja MEI ou microempresários: DIRPJ - Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (caso possua CNPJ); Pró-Labore; Declaração Anual do Simples Nacional; declaração de imposto de renda (ano exercício de 2022, caso não tenha feito a de 2023); apresentar também a carteira de trabalho do aluno (parte que demonstre que não possui contrato de trabalho vigente. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.987.997-**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (ANEXO I) foi enviado sem a assinatura do estudante, de seu responsável e de uma testemunha. O Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (ANEXO III) não está assinado pelo estudante, o seu responsável e por uma testemunha. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.990.527-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***.993.907-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***.997.587-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o auxílio Transporte por pendência de documentos. Falta apresentar o comprovante de residência familiar ou a "Declaração de Residência Alugada" - Anexo IV do Edital, preenchido e assinado, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***.999.837-**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação e para o Auxílio Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Aux Transporte por pendência de documentos. Para o aux Transporte é necessário apresentar o comprovante de residência familiar, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***01791792**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por inconsistência de dados. O endereço informado pelo estudante é diferente do endereço que consta no comprovante de residência apresentado. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***07862748**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***09720702**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. O comprovante de residência apresentado é de antes dos três últimos meses a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. Providenciar documento recente. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***13082712**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***214326-17**	DEFERIDO para o auxílio Moradia
***27399737**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para os Auxílios Transporte e Moradia por não atender aos critérios do Edital. O Auxílio Moradia "Destina-se a estudantes cujo Grupo Familiar mantenha residência em local que impossibilita o acesso diário ao campus, seja pela distância, seja pela dificuldade de transporte", conforme o item 4 do Edital. No caso do Auxílio Transporte, "Não poderão pleitear este auxílio os estudantes que possuem gratuidade de passagem para acessar o IFES diariamente", conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***37310709**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte.
***38037717**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme
***39481723**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) não foi preenchido completamente, conforme o item 6.2.2 do Edital. Para o Auxílio Transporte, falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***40775737**	INDEFERIDO por inconsistência de dados. As despesas estão bem acima da renda familiar informada. Esclarecer se recebem alguma ajuda financeira. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***54422780**	INDEFERIDO por pendência na documentação. Falta apresentar o Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) preenchido e assinado pelo estudante e uma testemunha, conforme item 6.2.2 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***56833756**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***62674765**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***64161790**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Transporte
***69980745**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Material Didático e Uniforme
***70718778**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***73562795**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme.
***-739-747-**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por não atender aos critérios do Edital. Observar que: "Não poderão pleitear este auxílio os estudantes que possuem gratuidade de passagem para acessar o IFES diariamente", conforme o item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***77766746**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação, Transporte e Material Didático e Uniforme
***79948733**	INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo de Responsabilidade pelas Informações Prestadas (Anexo III) não foi assinado pelo estudante, conforme o item 6.2.2 do Edital. Para o Auxílio Transporte, falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.

***80416721**	INDEFERIDO por pendência na documentação. INDEFERIDO por pendência na documentação. O Termo Comprobatório de Declaração de Renda (Anexo I) apresentado não tem a assinatura do estudante, de um responsável e de uma testemunha, conforme o item 6.2.2 do Edital. Reapresentar documento. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***80834725**	DEFERIDO para o Auxílio Alimentação. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Para o Auxílio Transporte é obrigatório apresentar um COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme o item 4 do Edital. Faltou apresentar esse comprovante. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***82732763**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***86958796**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Para o Auxílio Transporte, falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***87616707**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O arquivo anexado como "Documentos Complementares" não pode ser visualizado. Reapresentar documento. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.
***89870704**	DEFERIDO para os Auxílios Alimentação e Material Didático e Uniforme. INDEFERIDO para o Auxílio Transporte por pendência na documentação. Para o Auxílio Transporte, falta apresentar um (1) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, ou seja, referente aos últimos 3 meses, a contar do início do processo seletivo que o aluno estiver participando, conforme item 4 do Edital. O estudante poderá interpor recurso, apresentando a documentação exigida e/ou os argumentos que julgar necessários, entre os dias 01 e 06/05/2024, no formulário de Recurso dos Programas da Assistência Estudantil do campus Cachoeiro de Itapemirim – 2024/1.